



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



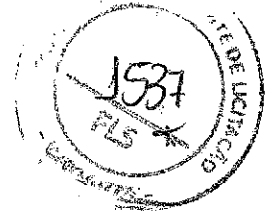
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.17.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOMINGOS SÁVIO E MONHESOR MANOEL CÂNDIDO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019, às 10:10 hs, estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Rua 14 de Abril, S/N, Centro, no Município de Baturité – Ceará, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente e os membros Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando as empresas: 1. **DINAMIC SERVIÇOS EIRELI - ME** CNPJ: 11.129.714/0001-10, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 2. **SERTÃO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 21.181.254/0001-23, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 3. **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** CNPJ: 17.411.277/0001-00, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 4. **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELLI - EPP** CNPJ: 07.838.885/0001-41, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 5. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 10.932.123/0001-14, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 6. **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 09.423.269/0001-55, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 7. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 12.044.788/0001-17, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 8. **JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** CNPJ: 23.497.191/0001-44, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 9. **SCS CONSTRUTORA LTDA - ME** CNPJ: 07.297.898/0001-50, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 10. **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 27.960.497/0001-46, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 11. **CONSTRUTORA COMAR LTDA** CNPJ: 09.247.224/0001-77, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 12. **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 07.191.777/0001-20, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame; 13. **L DE O TABOSA OBRAS - ME** CNPJ: 32.705.608/0001-08, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Nathaniel Silva Fonseca, portador do CPF: 043.398.403-19; 14. **J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 11.502.581/0001-86, neste ato representada por seu procurador o Sr. Carlos Lopes dos Santos, portador do CPF: 375.621.262-91; e com observância em as disposições contidas no edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.17.001**, cujo objeto é a:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOMINGOS SÁVIO E MONHESOR MANOEL CÂNDIDO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, onde os documentos de habilitação das empresas participantes formam numerados e rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Após, a Comissão, devido à complexidade da análise dos documentos apresentados, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação e Licitantes presentes rubricaram os fechos dos envelopes proposta de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

Hisadora Maria Paixão Silva
Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE

Luziane da Silva Freitas
Luziane da Silva Freitas
MEMBRO

Francisco Messias da Silva Filho
Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Nathaniel Silva Fonseca
Nathaniel Silva Fonseca
L DE O TABOSA OBRAS - ME
LICITANTE

Carlos Lopes dos Santos
Carlos Lopes dos Santos
J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS
COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI
LICITANTE